



Emenda nº 5/2025

Protocolo 1328 Envio em 04/11/2025 08:05:01

Autoria: Alessandro Rogério Alves Prado Pires.

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 72/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026”.

Art. 1º Altera-se a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 72/2025), conforme especificação a seguir:

I – Ações e serviços públicos de saúde:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
I- Departamento de Saúde	Repasso de recurso financeiro à APAE - Associação de Pais Amigos Excepcionais de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.893.795/0001-01, para despesas de custeio	R\$ 50.000,00
II- Departamento de Saúde	Repasso de recurso financeiro à Associação Voluntária do Câncer “Dr. Fuad Haddad”, inscrita no CNPJ sob nº 02.552.539/0001-89, para despesas de custeio	R\$ 10.000,00
III- Departamento de Saúde	Realização de consultas, exames, cirurgias	R\$ 20.000,00
IV- Departamento de Saúde	Recurso financeiro para o Projeto Visão do Futuro, para investimento em óculos para as crianças	R\$ 30.000,00
V- Departamento de Saúde	Recurso financeiro para aquisição de equipamentos para atendimento de crianças, no Centro de Fisioterapia	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 120.000,00

II – Demais ações e serviços públicos:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
I- Departamento de Assistência Social	Repasso de recurso financeiro à Vila Vicentina de Palmital - ASILO, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.560/0001-88, para despesas de custeio	R\$ 10.000,00
II- Departamento de Assistência Social	Repasso de recurso financeiro ao Club Feminino para Proteção à Infância “Projeto Gota Verde”, inscrita no CNPJ sob nº 53.594.826/0001-92, para reforma do telhado.	R\$ 25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

III- Departamento de Assistência Social	Repasso de recurso financeiro ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREA, inscrita no CNPJ sob nº 50.833.789/0001-30, para despesas de custeio	R\$ 2.000,00
IV- Departamento de Assistência Social	Repasso de recurso financeiro à ACTA – Associação Comunitária em Prol das Crianças e Adolescentes “Tobias de Aguiar”, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.921/0001-82, para despesas de custeio	R\$ 10.000,00
V- Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Repasso de recurso financeiro à Associação Palmitalense de Basquete, inscrita no CNPJ sob nº 19.428.854/0001-00, para despesas de custeio	R\$ 10.000,00
VI- Departamento da Educação e Cultura	Repasso de recurso financeiro à Associação dos Tropeiros da Comitiva Fartura de Palmital, inscrita no CNPJ sob nº 09.325.219/0001-35, para despesas de custeio	R\$ 2.000,00
VII-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	Recurso financeiro para castração, consultas e vacinas de cães e gatos no município de Palmital	R\$ 2.000,00
VIII- Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Recurso financeiro para a aquisição de equipamentos em geral (10 skates, 10 tubos de petecas de nylon, 10 tubos de petecas de pena para a prática de Badminton), e uniformes e agasalhos para a equipe de corrida SuperAção.	R\$ 35.000,00
IX- Departamento da Educação e Cultura	Repasso de recurso financeiro à Secretaria da Cultura, para manutenção e aquisição de equipamentos e instrumentos musicais.	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 116.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a alteração dos valores nas unidades orçamentárias especificadas no artigo anterior, serão deduzidos na seguinte conformidade:

I – Anula:

ÓRGÃO:	02 – EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.11 – ENCARGOS GERAIS
UNID. EXECUTORA:	02.11.01 – ENCARGOS GERAIS
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	99.999.0132.2.012.000 – EMENDAS IMPOSITIVAS
ELEMENTO ECONÔMICO:	9.9.99.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FONTE:	01-TESOURO
VALOR:	R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Em razão da Emenda Individual Impositiva proposta, modifiquem-se os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 03 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)
ALESSANDRO ROGÉRIO ALVES PRADO PIRES
(Alessandro Karatê)
Vereador



JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

As Emendas Individuais de execução obrigatória – Emendas Impositivas, em sentido amplo, têm sua origem na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que “*altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica*”, sendo aplicável aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dessa forma, por meio da Emenda nº 17 à Lei Orgânica do Município de Palmital, foi instituído o orçamento impositivo, com as devidas alterações nos dispositivos por meio da Emenda à LOM nº 22, de 13 de julho de 2023.

Assim, apresentamos a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 72/2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026”, e contamos com os nobres pares para a sua aprovação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 03 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)
ALESSANDRO ROGÉRIO ALVES PRADO PIRES
(Alessandro Karatê)
Vereador

